Prefeitura Mun. de Sta. Cruz do Capibaribe - PE.

Departamento de Administração Geral

LEI MUNICIPAL Nº 791/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, na sede do Municipio, a Biblioteca Pública Municipal "ROSELÍ MARIA DE QUEIRÓZ", subordinada à administração do Departamento de Educação do Municipio.

Artigo 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito(especial) suplementar de 10(dez) salários mínimos, destinado a despesa de instalação, manutenção e aquisição de acervo inicial para biblioteca.

Artigo 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender no presente exercicio até 5(cinco) salários mínimos, para contratação(oupagamento) de funcionários para os serviços da referida biblioteca propondo a cinclusão nos orçamentos anuais, de verba especifica destinada a ess fim.

Artigo 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação, para efeito de recebimento de livros e assitência técnica, à Biblioteca criada por esta Lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do Municipio de uma dotação correspondente ao valor de 10(dez) salários mínimos da região para aquisição de livros para a Biblioteca Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1985

Augustinho Rufino deMelo - Prefeito